

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 13 DE ABRIL DE 1989

Cria o Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDA-DE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitá rio, em sua reunião de 13 de abril de 1989, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas nos Arts. 12, letra "v", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade;

considerando ainda, pelo consta do Processo nº 23067.0 20371/88-35, terem sido cumpridas as exigências constantes dos Arts. 33 a 36 e 120 do Estatuto da Universidade, que se referem especificamente as condições mínimas estabelecidas para constituição e reestruturação de departamentos,

RESOLVE: -

Art. 1º - Criar o DEPARTAMENTO DE LITERATURA, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, constituído de 13 (treze) professores, o qual deverá funcionar de acordo com os termos e condições constantes do projeto respectivo, de que trata o Processo nº 020371/88.

Art. 2º - A presente Resolução entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de abril de 1989.

> Prof. RAIMUNDO HOLANDA FARIAS Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

FC/ivd